



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0216/2022**

Cuida-se de proposta de lei de autoria do Deputado Nilso Berlanda, tendente a deixar de exigir o Imposto sobre a propriedade de veículos automotores dos centros de formação de condutores, por meio da alteração da Lei nº 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que instituiu referido imposto.

O Autor justifica a iniciativa legislativa em face da razoabilidade de conceder o tratamento tributário isonômico aos centros de formação de condutores com aquele garantido aos taxistas.

No transcorrer a tramitação nesta Casa, a matéria foi aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, após ter sido diligenciada ao Poder Executivo, que, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, apontou à necessidade de o processo legislativo em referência ser instruído com o impacto orçamentário financeiro resultante da proposição e a devida medida compensatória.

Assim sendo, requeiro que, no âmbito deste Colegiado, após ouvidos os demais Membros deste, seja promovida **DILIGÊNCIA** ao **Autor**, para que instrua os autos com a documentação requerida, consoante preceitua a Lei Complementar nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz  
Relator

